



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	08/10/2019	
	MEDIDA PROVISÓRIA Nº897, de 2019.	
AUTOR		Nº PRONTUÁRIO
Senador Weverton – PDT		

Suprime-se o art. 25, da Medida Provisória nº 897, de 1º de outubro de 2019.

Justificação

A presente emenda pretende retira do texto a possibilidade de cláusula de variação cambial em CPR-f, o que permitirá, de um lado, maior fluxo de investimento estrangeiro, porém, de outro lado, maior risco ao produtor rural, que terá sua dívida atrelada ao dólar.

Não é muito lembrar que os produtores rurais são totalmente dependentes de crédito para produzir e, embora tenham se profissionalizado muito nos últimos anos, ainda é um setor majoritariamente constituído por pequenos e médios produtores, os quais, a partir de agora, poderão ter que lidar com contratos atrelados ao dólar ou cédulas que podem levar à expropriação de seus imóveis de forma muito rápida.

Comissões, em 08 de outubro de 2019.

Senador Weverton- PDT/MA

SF/19575.15013-72